

**Título:** Regularização de CPF – não é necessário se dirigir à Receita Federal

Caro Cidadão,

A Receita Federal informa que o governo liberou o auxílio emergencial de R\$ 600,00 para trabalhadores informais, desempregados, MEIs e contribuintes individuais do INSS, que cumpram requisito de renda média. Para requerer tal auxílio, o beneficiário pode acessar o site <https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio> da Caixa Econômica Federal, ou baixar o APP Auxílio Emergencial.

O benefício será pago a **trabalhadores informais, autônomos e MEIs** e será preciso se enquadrar em uma das condições abaixo:

- Ser titular de pessoa jurídica (**Micro Empreendedor Individual, ou MEI**);
- Estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal **até o último dia 20 de março**;
- Cumprir o requisito de renda média (**renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e de até 3 salários mínimos por família**) até 20 de março de 2020;
- Ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Para que os beneficiários consigam fazer seu cadastro, o sistema da CAIXA realiza alguns batimentos com os dados do CPF na Receita Federal.

Assim, se você tiver problema com o CPF ao se cadastrar no Auxílio Emergencial, seguem algumas orientações sobre como ele pode ser resolvido, **sem ter que se dirigir a uma unidade da Receita Federal:**

É possível atualizar os dados cadastrais do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de forma online e gratuitamente. Para isso, o usuário deve acessar o site da [Receita Federal \(http://receita.economia.gov.br/\)](http://receita.economia.gov.br/) e preencher um formulário eletrônico simples.

O procedimento serve para pessoas físicas que mudaram de endereço, alteraram o nome (seja por razões de casamento ou divórcio), precisam informar sua naturalidade, ou precisam corrigir alguma informação cadastrada no CPF.

O serviço de alteração está disponível 24h, 7 dias por semana.

**No tutorial a seguir, confira como atualizar os dados cadastrais do CPF na Internet:**

**Passo 1.** Abra o site da Receita Federal (<http://receita.economia.gov.br/>) e clique em "CPF"

The screenshot shows the homepage of the Receita Federal website. At the top, there is a navigation bar with links for accessibility, high contrast, and site map. The main header features the logo and name of the Receita Federal, along with a search bar and social media icons. Below the header, there is a horizontal menu with categories like 'EM DESTAQUE', '50 ANOS', 'TAXAS DE JUROS', etc. The main content area includes a sidebar with 'ACESSO RÁPIDO' links, a central banner for 'CPF' (highlighted with a red border), and other promotional banners for COVID-19 measures and tax services. A news section is visible on the right side.

**Passo 2.** Selecione o botão "ALTERAR CADASTRO CPF"

The screenshot shows the 'Cadastro de Pessoas Físicas - CPF' page. The breadcrumb trail at the top indicates the path: 'VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ORIENTAÇÃO > TRIBUTÁRIA > CADASTROS > CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS'. The main content area features a grid of buttons for various services: 'REGULARIZAR CADASTRO CPF', 'ALTERAR CADASTRO CPF' (highlighted with a red border), '2ª VIA CPF', 'CPF NO CELULAR', 'PERGUNTAS E RESPOSTAS', and 'NOME SOCIAL'. Below this grid, there are sections for 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' and 'CONVENIADOS E PARCEIROS', each with a featured service and a right-pointing arrow.

## Passo 3. Clique no link selecionado abaixo

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/alterar/default.asp>



### ACESSO RÁPIDO

- Agendamento
- Agenda Tributária
- Dados e Estudos
- e-CAC
- Educação Fiscal
- Idoso
- Legislação
- Processo e Dossiê
- Residentes no Exterior
- Tributos

### ORIENTAÇÃO

Aduaneira

#### ▾ Tributária

Auditoria Fiscal

#### ▾ Cadastros

CAEPF -  
Cadastro de  
Atividades  
Econômicas da  
Pessoa Física

CNO - Cadastros  
Nacional de  
Obras

CNPJ - Cadastro  
Nacional de  
Pessoas  
Jurídicas

# Alteração de Dados Cadastrais

por Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento — publicado 25/11/2014 09h38, última  
modificação 27/07/2017 11h58

Recomendar

Compartilhar

Tweetar

## Quando solicitar a alteração de dados cadastrais

O contribuinte deve solicitar a alteração de dados cadastrais para manter suas informações atualizadas no cadastro CPF. Os motivos mais frequentes são:

- ;; mudança de endereço;
- ;; mudança de nome (por motivo de casamento, divórcio, etc);
- ;; inclusão/exclusão de nome social (somente para pessoas travestis e transexuais);
- ;; inclusão de título de eleitor (ex: pessoas que não eram obrigadas a possuir o documento na época da inscrição)
- ;; corrigir dado cadastrado incorretamente na inscrição (Obs: até 90 dias após a inscrição o a correção é gratuita . Basta retornar dentro do prazo a entidade na qual solicitou a inscrição e solicitar a correção).

## Quem pode solicitar a alteração

- ;; O próprio contribuinte (quando maior de 16 anos), seu representante legal, judicial ou procurador.

**Observação** : a solicitação de alteração para menores de 16 anos, tutelados, curatelados e outras pessoas físicas sujeitas à guarda judicial deve ser feita pelos pais, tutores, curadores ou responsáveis pela guarda judicial.

## Onde solicitar a alteração

- ;; Pela internet, a partir de 16/1/2017, no endereço  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/alterar/default.asp>

**Custo:** Não há. O serviço é gratuito.

- ;; Nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.

**Passo 4.** Preencha o formulário com os dados pessoais solicitados e, em seguida, clique no botão "ENVIAR"

#### ■ Alteração de Dados Cadastrais no CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

Preencha os campos abaixo para efetuar a alteração do CPF.

**■ Identificação**

Número no CPF:

Nome:

Nascimento:  Sexo:

Naturalidade:  UF:

Título de Eleitor:

Nome da Mãe:

Documento:

**■ Endereço**

CEP:  Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

Município:  UF:

Logradouro:

Número:  Complemento:  Bairro:

DDD:  Telefone:

**ENVIAR** **LIMPAR**

**Passo 5.** Digite as letras que aparecem na imagem e clique em "OK"



**Passo 6.** A página exibirá uma mensagem confirmando a alteração do cadastro, que é feita instantaneamente. Se quiser, consultar a sua situação cadastral, clique no link correspondente.

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

# Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español

## ■ Alteração de CPF

■ Alteração do CPF realizada com sucesso.

■ Operação realizada com sucesso! Dados alterados: ENDEREÇO E TELEFONE.

- Gerar Comprovante de Situação Cadastral.

▲ Voltar para o topo

 Acesso à Informação

No tutorial a seguir, confira como atualizar os dados cadastrais do CPF na Internet, quando a inscrição estiver na situação “**Suspensa**”

## **Passo 1.** Selecione o botão "REGULARIZAR CADASTRO CPF"

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados e Estudos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español

VOCE ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ORIENTAÇÃO > TRIBUTÁRIA > CADASTROS > CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS



**Receita Federal**

**ACESSO RÁPIDO**

- Agendamento
- Agenda Tributária
- Dados e Estudos
- e-CAC
- Educação Fiscal
- Idoso
- Legislação
- Processo e Dossiê
- Residentes no Exterior
- Tributos

**Cadastro de Pessoas Físicas - CPF**

- REGULARIZAR CADASTRO CPF**
- ALTERAR CADASTRO CPF
- 2ª VIA CPF
- CPF NO CELULAR
- PERGUNTAS E RESPOSTAS
- NOME SOCIAL

**SERVIÇOS EM DESTAQUE**

- Inscrição - 1ª via CPF - Brasileiros Residentes no Brasil >
- Inscrição - 1ª via CPF - Estrangeiros Residentes no Brasil ou em Trânsito no País >

**CONVENIADOS E PARCEIROS**

- Entidades que prestam serviços gratuitos de CPF >
- Consultar andamento de solicitação >
- Instituições Conveniadas >

## Passo 2. Selecione o link demonstrado abaixo:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/regularizar/Default.asp>

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados e Estudos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ORIENTAÇÃO > TRIBUTÁRIA > CADASTROS > CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS > SERVIÇOS > REGULARIZAÇÃO CPF



# Regularização CPF

por Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento — publicado 09/06/2016 07h24  
última modificação 16/01/2017 07h24

[Recomendar](#) [Compartilhar](#) [Tweetar](#)

A regularização do CPF na Internet será realizada nos casos de complementação de dados cadastrais que não constem na base de dados e quando não houver pendência na entrega de declarações de pessoa física

## Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

### Instruções sobre o pedido de regularização

- Deve ser solicitado apenas pelo contribuinte que estiver com a situação cadastral suspenso e não esteve obrigado a entregar a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física nos últimos cinco anos.
- O pedido de regularização pode ser feito pelo próprio contribuinte (quando maior de 16 anos), seu representante legal, judicial ou procurador.
- A solicitação para menores de 16 anos, tutelados, curatelados e outras pessoas físicas sujeitas à guarda judicial deve ser feita pelos pais, tutores, curadores ou responsáveis pela guarda judicial

Onde fazer o pedido de regularização	Custo
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pela Internet, se o CPF estiver na situação cadastral suspenso</li></ul>	Grátis
<ul style="list-style-type: none"><li>• Nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios</li></ul>	R\$ 7,00

**ACESSO RÁPIDO**

- Agendamento
- Agenda Tributária
- Dados e Estudos
- e-CAC
- Educação Fiscal
- Idoso
- Legislação
- Processo e Dossiê
- Residentes no Exterior
- Tributos

**ORIENTAÇÃO**

- Aduaneira
- Tributária

**Passo 3.** Preencha o formulário com os dados pessoais solicitados e, em seguida, clique no botão "ENVIAR"

### ■ Pedido de Regularização de CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

A solicitação de regularização de CPF só é permitida para situação cadastral suspensa. Em caso de dúvida, verifique a situação cadastral do seu CPF através do link: [Situação Cadastral](#)

Preencha os campos abaixo para efetuar o pedido de regularização do CPF.

#### ■ Identificação

Número no CPF:	<input type="text"/>		
Nome:	<input type="text"/>		
Nascimento:	<input type="text"/>	Sexo:	<input type="text"/>
Naturalidade:	<input type="text"/>	UF:	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>		
Nome da Mãe:	<input type="text"/>		
Documento:	<input type="text" value="Selecione"/>		

#### ■ Endereço

CEP:	<input type="text"/>	🔍 Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.			
Município:	<input type="text"/>	UF:	<input type="text"/>		
Logradouro:	<input type="text"/>	<input type="text"/>			
Número:	<input type="text"/>	Complemento:	<input type="text"/>	Bairro:	<input type="text"/>
DDD:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>		

ENVIAR

LIMPAR

**Passo 4.** A página exibirá uma mensagem confirmando a alteração do cadastro, que é feita instantaneamente. Se quiser, consultar a sua situação cadastral, clique no link correspondente.

Para os casos em que não for possível regularizar pelo site, o atendimento será efetuado via e-mail corporativo da RFB. Neste caso, o cidadão deve enviar para o e-mail do estado de sua jurisdição, conforme tabela abaixo, uma solicitação de serviço, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Documento de identificação:
  - Para maiores de 16 anos: RG atualizado. Se o RG não estiver atualizado, anexar também a Certidão de Casamento ou Nascimento.
  - Para menores de 16 anos: RG ou Certidão de Nascimento do menor e RG do responsável (pai, mãe ou tutor ou guardião judicial). Na hipótese de representação por tutor ou guardião, anexar também o respectivo termo de tutela/guarda.
2. Título de eleitor (facultativo);
3. Comprovante de endereço;
4. Protocolo de atendimento fornecido pela entidade conveniada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica) ou Protocolo de Atendimento gerado na Internet (para pedidos de Alteração ou Regularização não conclusivos iniciados no sítio da Receita Federal), se possuir;
5. Folha de rosto do interessado ou responsável segurando o documento de identidade aberto (frente e verso), onde deverá aparecer a fotografia e o número do documento legível.

O interessado receberá, via e-mail, a resposta do pedido. Se aprovado, receberá a confirmação da alteração solicitada ou, no caso de pedido de inscrição, informações sobre como emitir seu comprovante de inscrição no CPF pela Internet. Caso não seja possível o atendimento por esse canal de serviço, receberá orientação para comparecimento futuro ao atendimento presencial em uma Unidade da Receita Federal.

#### **Tabela de jurisdição por estado e respectivos e-mails corporativos**

1ª Região Fiscal (DF, GO, MT, MS e TO)	<a href="mailto:atendimentorfb.01@rfb.gov.br">atendimentorfb.01@rfb.gov.br</a>
2ª Região Fiscal (AC, AM, AP, PA, RO e RR)	<a href="mailto:atendimentorfb.02@rfb.gov.br">atendimentorfb.02@rfb.gov.br</a>
3ª Região Fiscal (CE, MA e PI)	<a href="mailto:atendimentorfb.03@rfb.gov.br">atendimentorfb.03@rfb.gov.br</a>
4ª Região Fiscal (AL, PB, PE e RN)	<a href="mailto:atendimentorfb.04@rfb.gov.br">atendimentorfb.04@rfb.gov.br</a>
5ª Região Fiscal (BA e SE)	<a href="mailto:atendimentorfb.05@rfb.gov.br">atendimentorfb.05@rfb.gov.br</a>
6ª Região Fiscal (MG)	<a href="mailto:atendimentorfb.06@rfb.gov.br">atendimentorfb.06@rfb.gov.br</a>
7ª Região Fiscal (ES e RJ)	<a href="mailto:atendimentorfb.07@rfb.gov.br">atendimentorfb.07@rfb.gov.br</a>
8ª Região Fiscal (SP)	<a href="mailto:atendimentorfb.08@rfb.gov.br">atendimentorfb.08@rfb.gov.br</a>
9ª Região Fiscal (PR e SC)	<a href="mailto:atendimentorfb.09@rfb.gov.br">atendimentorfb.09@rfb.gov.br</a>

10ª Região Fiscal (RS)

[atendimentorfb.10@rfb.gov.br](mailto:atendimentorfb.10@rfb.gov.br)

**Temos unidades com as atividades suspensas por conta do coronavírus, mas, caso deseje, consulte a unidade de sua jurisdição, para verificação do horário de atendimento, no link:**

<http://receita.economia.gov.br/contato/unidades-de-atendimento/unidades-de-atendimento>